

RESOLUÇÃO CIB Nº 247/2023 AD REFERENDUM DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 12699291000123045, no intuito de custear as despesas com reforma da Unidade Básica de Saúde Dona Matilde Nerys de Souza, do município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.022022/2023-42, que dispõe sobre aprovação da proposta nº 12699291000123045, no intuito de custear as despesas com reforma da Unidade Básica de Saúde Dona Matilde Nerys de Souza, do município de Iranduba/AM;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a importância da aprovação desta proposta de financiamento emergencial de serviços de saúde, conforme disposto em Portaria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta nº 12699291000123045 para custear as despesas com reforma da Unidade Básica de Saúde Dona Matilde Nerys de Souza, do município de Iranduba/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 247/2023, datada de 29 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus. AM CEP: 69060-000

 Secretaria de Estado
da **SAÚDE**